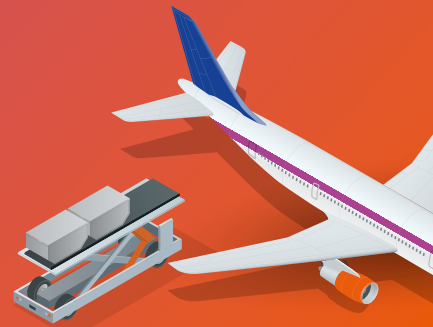




ICS2:

O novo sistema de informação
antecipada sobre a carga
desenvolvido pelos serviços
aduaneiros da UE



A União Europeia está a implementar um novo programa de segurança e proteção aduaneira antes da chegada, sustentado por um sistema de informação antecipada sobre a carga em larga escala – **o Import Control System 2 (ICS2).**

O QUE É O ICS2?

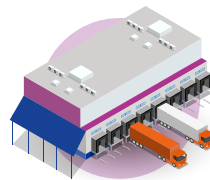
O ICS2 é um novo sistema informático criado para recolher dados sobre todas as mercadorias que entram na UE previamente à sua chegada. Os operadores económicos (OE) terão de declarar os dados de segurança e proteção ao ICS2, através da declaração sumária de entrada (DSE).

O sistema visa proteger melhor o mercado único europeu e os seus cidadãos com novas medidas de segurança e proteção aduaneiras. Além disso, irá facilitar o livre fluxo das trocas comerciais através de processos otimizados de segurança aduaneira assentes em dados, adaptados aos modelos empresariais globais.

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO ICS2?

- Aumentar a proteção dos cidadãos da UE e do mercado interno contra ameaças que ponham em risco a segurança.
- Permitir às autoridades aduaneiras da UE identificar mais facilmente as remessas de alto risco e intervir no ponto mais adequado da cadeia de abastecimento.
- Apoiar medidas aduaneiras proporcionadas e específicas nas fronteiras externas em cenários de resposta a situações de crise.
- Facilitar o desalfandegamento transfronteiriço para o comércio legítimo.
- Simplificar a troca de informações entre os OE e as autoridades aduaneiras da UE.

QUEM É DIRETAMENTE AFETADO PELO ICS2?



**EMPRESAS DE
TRANSPORTE
EXPRESSO**



**OPERADORES POSTAIS
DENTRO E FORA DA UE**



**TRANSPORTADORES
DE CARGA AÉREA**

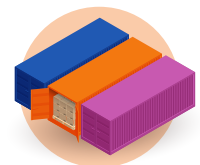


**EMPRESAS DE
EXPEDIÇÃO E LOGÍSTICA**



**DESTINATÁRIO FINAL
ESTABELECIDO NA UE**

(para mercadorias recebidas por
via marítima)



**EMPRESAS DE
TRANSPORTE MARÍTIMO,
FERROVIÁRIO E
RODOVIÁRIO**



**REPRESENTANTES DE TODOS OS
OE AFETADOS**

QUANDO É QUE O ICS2 ENTRA EM VIGOR?

VERSÃO 1
15 DE MARÇO DE 2021

VERSÃO 2
1 DE MARÇO DE 2023

VERSÃO 3
1 DE MARÇO DE 2024

PRÉ-CARGA
AÉREA EXPRESSO

CARGA
AÉREA GERAL

CARGA AÉREA
EXPRESSO COMPLETA

PRÉ-CARGA
POSTAL AÉREA

CARGA
POSTAL AÉREA
COMPLETA

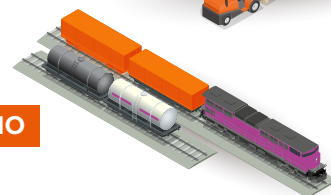
MARÍTIMO



RODOVIÁRIO



FERROVIÁRIO



VERSÃO 1 2 3

Operadores postais	
Empresas de transporte expresso	
Operadores postais de países terceiros	
Empresas de expedição e logística	
Transportadoras aéreas	
Empresas de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário	
Empresas que recebem mercadorias na UE (p. ex., destinatários, importadores)	



O ICS2 também afetará indiretamente todos os fabricantes, exportadores e indivíduos estabelecidos fora da UE que enviem mercadorias para ou através da UE. Estes terão de fornecer as informações necessárias aos operadores económicos diretamente afetados.

COMO PREPARAR-SE:

- Informe-se e compreenda os novos requisitos.
- Comece a preparar a atualização do seu sistema informático e adapte os seus processos comerciais.
- Tome medidas para garantir o fornecimento de dados precisos e de alta qualidade.
- Ofereça formação aos seus trabalhadores.

O QUE ACONTECE SE OS OE NÃO ESTIVEREM PRONTOS A TEMPO?

- As remessas e as mercadorias ficarão retidas nas fronteiras aduaneiras da UE.
- As autoridades aduaneiras não procederão ao desalfandegamento dessas mercadorias.
- As declarações inadequadas serão rejeitadas ou sujeitas a intervenção, com possíveis sanções impostas por incumprimento.



MANTENHA-SE NO BOM CAMINHO DO ICS2
VISITE O SITE PARA COMEÇAR: ec.europa.eu/ICS2